



## SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	10
PREVIPALMAS.....	15

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA/CCM/DGF Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 693 - DSG de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.348, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2020 referente ao Processo nº 2020003951, cujo objeto é a Manutenção de Elevadores, onde a pessoa jurídica Atlas Schindler S.A inscrita no CNPJ: 00.028.986/0009-65 figura com contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ORDENADOR DE DESPESAS, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas  
(ATO Nº 693-DSG, publicado no DOMP 2.348  
de 14 de outubro de 2019)

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/CCM/DGF Nº 0249, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 693 - DSG de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.348, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2020 referente ao Processo nº 2020003951, cujo objeto é a Manutenção de Elevadores, onde a pessoa jurídica Atlas Schindler S.A inscrita no CNPJ: 00.028.986/0009-65 figura com contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 250, DE 2 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 275-CT, de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.457, de 25 de março de 2020, a parte que contratou LAÍS DELGADO

FERNANDES no cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 251, DE 2 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 118-CT, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.428, de 11 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA; leia-se: MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 003/2020, 01 DE ABRIL DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2020003951; tendo como objeto: Manutenção Preventiva corretiva chamado de emergência nos elevadores da JK.

TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRÍCULA 413019739
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	MATRÍCULA 413019746

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 01 do mês de abril de 2020.

IVONETE PEREIRA MOTTA  
Secretária Municipal de Comunicação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 01/2020**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (nobreaks).  
VALOR TOTAL: R\$ 10.999,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais)

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Classificação Orçamentária: 04.122.1146-4501, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 007090103, Nota de Empenho nº 2180.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2019104899.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio do Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG Nº 279434923 SSP/SP e CPF sob o nº. 217.448.688-16, e a Empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.300.795/0001-00, neste ato representada, por Adolfo Teófilo Oliveira Neto, portador do RG nº 1014953 SSP/TO, CPF nº 038.149.541-81.

VIGÊNCIA: Será contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 03/2020**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Computador e Monitor).

VALOR TOTAL: R\$ 139.850,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Classificação Orçamentária: 04.122.1146-4501, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 007090103, Nota de Empenho nº 2190.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2019104899.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio do Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG Nº 279434923 SSP/SP e CPF sob o nº. 217.448.688-16, e a Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.948/0001-43, neste ato representada, por Diogo Borges Oliveira, portador do RG nº 803030 SSP TO, CPF nº 013.544.021-11

VIGÊNCIA: Será contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 04/2020**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: JNT INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (baterias para nobreaks, mouse, teclados).

VALOR TOTAL: R\$ 1.804,20 (um mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Classificação Orçamentária: 04.122.1146-4501, Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 007090103 e 001000103, Nota de Empenho nº 2172 e 2181.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2019104899.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio do Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG Nº 279434923 SSP/SP e CPF sob o nº. 217.448.688-16, e a Empresa JNT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.663.588/0001-45, neste ato representada, por Evander Rodrigues Gomes Junior, portador do RG nº 943.258 SSP TO, CPF nº 832.400.551-04.

VIGÊNCIA: Será contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2014 e art. 44, inciso II, alínea a) do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula os procedimentos para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como, os procedimentos administrativos internos para emissão de bilhetes de passagens aéreas a serviço pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional.

#### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Agenciamento de viagens: serviço prestado por agência de turismo, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e serviços correlatos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório.

II - Bilhete de passagem: compreende a tarifa e a taxa de embarque;

III – Credenciamento: procedimento público para habilitação das empresas de transporte aéreo, visando à aquisição direta de passagens pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV - Companhia aérea: empresas de prestação de serviços aéreos comerciais de transporte de passageiros;

V - Ordenador de Despesa: autoridade investida de competência para autorizar a emissão de empenho, pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos municipais ou pela qual esta responda;

VI - Órgão beneficiário: órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que são beneficiários dos serviços decorrentes da aquisição direta de passagens aéreas;

VII - Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

VIII - Solicitante de passagem: servidor formalmente designado pela autoridade competente, no âmbito de cada unidade, de acordo com o disposto no regimento de cada órgão ou entidade, responsável por realizar os procedimentos administrativos descritos nos incisos II e III do artigo 12 desta Instrução Normativa;

IX - Tarifa do serviço de transporte aéreo de passageiros: valor único cobrado pela companhia aérea em decorrência da prestação do serviço de transporte aéreo de passageiros, de acordo com o itinerário determinado pelo adquirente;

X - Taxa de embarque: tarifa aeroportuária cobrada ao passageiro, por intermédio das companhias aéreas;

XI - Trecho: compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea.

#### Capítulo II

#### DA AQUISIÇÃO POR AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Art. 4º O objeto do agenciamento de viagens atenderá às demandas não contempladas pela aquisição direta de passagens viabilizada pelo credenciamento.

§ 1º Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada, preferencialmente, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, podendo ainda, a critério do órgão solicitante, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Art. 5º A remuneração total a ser paga à agência de turismo será apurada a partir do valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens, multiplicado pela quantidade de passagens emitidas, remarçadas ou canceladas.

§ 1º Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência de turismo contratada, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas que emitiram os bilhetes.

§ 2º Os valores referidos no § 1º não serão considerados parte da remuneração pelos serviços de agenciamento de turismo e não poderão constar da planilha de custos a que se refere o art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 6º O instrumento convocatório deverá prever que a licitante classificada em primeiro lugar, na fase de lances, apresente planilha de custos que demonstre a compatibilidade entre os custos e as receitas estimados para a execução do serviço.

§ 1º A planilha de custos será entregue e analisada, no momento da aceitação do lance vencedor, em que poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

§ 2º Quando da análise da planilha de custos, se houver indícios de inexequibilidade, a Administração deverá efetuar diligência, solicitando que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

§ 3º Consideram-se preços inexequíveis aqueles que, comprovadamente, sejam insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

§ 4º Caso a licitante não comprove a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

§ 5º Eventuais incentivos, sob qualquer título, recebidos pelas agências de turismo das companhias aéreas, não poderão ser considerados para aferição da exequibilidade da proposta.

Art. 7º No momento da habilitação, a licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas.

Art. 8º Na hipótese de descumprimento contratual da agência de turismo contratada, em que se verifique inadequação da estimativa de custos e receitas conforme planilha de custos apresentada nos termos do art. 6º desta Instrução Normativa, poderá ser instaurado processo administrativo para verificar a manutenção das informações prestadas pela contratada durante o procedimento licitatório.

Art. 9º. O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual, deve se dar, sempre que possível, mediante desconto dos valores respectivos na fatura subsequente à apresentação da nota de crédito pela contratada.

§ 1º Quando da efetuação do desconto, eventuais taxas e multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do

cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas, desde que comprovada sua aplicação.

### Capítulo III DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10. Conforme previsto no Decreto Nº 190, de 28 de julho de 2006, e posterior alterações, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Direta e Indireta Municipal, será justificado e devidamente preenchidas as Solicitações de Viagens com a motivação da viagem, além da identificação da autoridade proponente, nome e qualificação do servidor, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 11. Todas as viagens no âmbito de cada órgão ou entidade devem ser encaminhadas previamente ao Órgão gerenciador e fiscalizador da despesa.

Art. 12. São procedimentos administrativos para concessão de passagens:

I - autorização e solicitação de afastamento;

II - pesquisa e reserva dos trechos;

III - autorização de emissão da passagem;

IV - identificação da autoridade proponente, nome e qualificação do servidor;

V - prestação de contas do afastamento.

§ 1º As informações dos incisos I, III, IV e V deverão contar no Formulário de Solicitação de Viagem, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2º A prestação de contas do afastamento deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem:

I - apresentar obrigatoriamente o Relatório de Viagem devidamente preenchido, anexando os documentos comprobatórios (lista de presença, ata, certificados, declaração) bem como os bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea.

Art. 13. Deve ser atribuída a servidor formalmente designado, no âmbito de cada unidade administrativa ou do Órgão centralizador da despesa, de acordo com o disposto no regimento interno, a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, observados os parâmetros previstos no art. 14, para aprovação das autoridades competentes.

§ 1º A pesquisa de preços e a reserva serão realizadas por e-mail ou telefone – quando em caso de urgência – solicitadas à agência contratada.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a emissão das passagens será realizada pela agência de turismo contratada a partir do encaminhamento da solicitação.

§ 3º A emissão de que trata o § 2º, deverá ser realizada no prazo estabelecido pela Administração no instrumento convocatório e instrumento contratual.

Art. 14. A escolha da melhor tarifa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair preferencialmente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos preferencialmente no período entre 7hs e 21hs, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em no mínimo 4hs o início previsto dos trabalhos, evento ou missão; e

IV - em viagens internacionais, em que a soma dos trechos da origem até o destino ultrapasse 8hs, e que sejam realizadas no período noturno, o embarque, prioritariamente, deverá ocorrer com um dia de antecedência.

Parágrafo único. A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica.

Art. 15. Serão direcionadas pelo solicitante de passagem para emissão pela agência de turismo, as passagens aéreas não supridas pelas empresas credenciadas, compreendendo, conforme o caso, os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens, bem como, se necessário, as emissões em finais de semana, feriados e horários fora de expediente, além de remarcações e cancelamentos nesse mesmo período, dentre outras situações excepcionais e alheias à vontade da Administração, impeditivas à emissão junto às empresas credenciadas.

Art. 16. A concessão de passagens aos servidores deverá observar o disposto nesta Instrução Normativa, inclusive nos seguintes casos:

I - Nacional: O encaminhamento inicial da solicitação de viagem deve ocorrer com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de início da viagem;

II - Internacional: O encaminhamento inicial da solicitação de viagem deve ocorrer com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data de início da viagem;

III - as solicitações de alterações e cancelamento de reservas de passagens deverão ser formalizadas com no mínimo 05 (dois) dias de antecedência da data de início da viagem e deverão ser devidamente formalizadas e justificativas de forma que comprove a viabilidade de seu efetivo cumprimento, não excluindo a possibilidade de cobrança em folha de pagamento do valor não reembolsável a Prefeitura de Palmas por imprudência, negligência e/ou imperícia.

IV - as solicitações estabelecidas no inciso III devem ser formalizadas de segunda a sexta no horário de expediente do Órgão gerenciador e fiscalizador da despesa, o qual será objeto de apreciação do proponente.

V - as solicitações fora do horário de expediente ou finais de semana não serão atendidas, salvo em casos justificáveis de extrema urgência.

Parágrafo Primeiro. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelos incisos I e II deverão ser devidamente justificados de forma que comprove a viabilidade de seu efetivo cumprimento, o qual será objeto de apreciação do proponente.

Art. 17. A concessão de passagens a colaboradores que não receber proventos a Prefeitura de Palmas deverá observar o disposto nesta Instrução Normativa, porém, é imputado ao Ordenador da Despesa da Unidade Gestora na qual é vinculado (a) o (a) colaborador (a) as penalidades estabelecidas no artigo 16, inciso III.

Art. 18. Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos serão de inteira responsabilidade do servidor, se não forem autorizadas ou determinadas pela Administração.

### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa, no que couber, para a aquisição de passagens terrestres.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente, para as contratações previstas no Decreto Municipal nº 190, de 26 de julho de 2006, as normas previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 21. Os órgãos e entidades municipais deverão realizar as providências necessárias à implantação dos procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa.

Art. 22. Fica revogada qualquer disposição do mesmo nível hierárquico ou inferior anteriormente estabelecida sobre procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de março de 2020.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2020

	<b>PREFEITURA DE PALMAS</b> SECRETARIA DE FINANÇAS (ÓRGÃO SOLICITANTE)	<b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS</b>
---	---	--

**I - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

Órgão	
Nome do Servidor/Colaborador	Matrícula Funcional/CPF
Cargo	Cargo em Comissão/Profissão
E-mail	Telefones para Contato

**II - MOTIVO DA VIAGEM**


**III - INTINERÁRIO DA VIAGEM**

Ida	Data	Horário Preferencial do Voo
Volta	Data	Horário Preferencial do Voo
Uso Exclusivo da SEFIN		

**IV - Assinaturas**

Requerente  
Declaro que estou a viagem de trabalho pelo Prefeitura de Palmas, e autorizo, na forma da Instrução Normativa nº 001-2020/SEFIN, o desconto em folha de pagamento nos casos de imprudência, negligência e/ou imperícia.

Assinatura

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Chefia Imediata	Autorização do Secretário do Órgão Solicitante
Assinatura	Assinatura

**V - Autorização do Gabinete (Órgão Gerenciador)**

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 216, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 007/2020, e Suplente, referente ao Processo nº 2019106127, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Rede VPN IP), para atender as necessidades da Secretária Municipal da Educação, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, firmado com a Empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANDERSON JESUS DE MENEZES	413034147
SUPLENTE	WILBER LACERDA DE JESUS	413009031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 337-DET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública

de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERNANDO a portaria no 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de Estado de calamidade pública do Estado do Tocantins em todo território, pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto no 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o DECRETO No 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16. do DECRETO No 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO o Art. 15º, do DECRETO No 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta o afastamento de servidores com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudos comprobatórios das patologias de suas atividades de origem para trabalho via Home Office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento dos servidores relacionados abaixo, que comprovaram o diagnóstico de comorbidade que se enquadram no grupo de risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde, mediante laudos e documentos comprobatórios das patologias.

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
IVAN CARLOS FRANK	305341	30/03/2020
VANIA PEREIRA DE ANDRADE	262181	30/03/2020
ZULMIRA DE CASTRO SILVA	264661	30/03/2020
MARCIA JOANITA RODRIGUES PINHEIRO FERNANDES	413037808	30/03/2020
ROSIMA RODRIGUES ROCHA	171921	26/03/2020
TELMA REGINA RODRIGUES SANTOS ANDRADE	413018301	30/03/2020
LEONARDO BORGES DUARTE	413019138	26/03/2020
SIMONE SANTOS ALCANTARA RIBEIRO	413018292	26/03/2020
ANEZILDA ALVES DE OLIVEIRA ALEM	159551	26/03/2020
COSME BORGES DA SILVEIRA	251671	26/03/2020
SINARA BARBOSA DE SÁ	413019167	26/03/2020
MARIA JOSEFINI MENDONÇA DE HOLANDA	577458-2	26/03/2020
NATALINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	184651	26/03/2020
CRISTIANE SILVA MORAIS	298081	26/03/2020
SIMONE SAMPAIO DA COSTA	306621	27/03/2020
EDINALVA FERREIRA DE ARAUJO	208981	27/03/2020
SUELY DA SILVA GUEDES	413036696	27/03/2020
MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO	302771	27/03/2020
IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	413018586	27/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 341-RET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 313-DET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 23 de março de 2020, conforme especificado.

**Onde se lê:**

“Art. 3º No tocante as Gestantes e Lactantes, fica autorizado o trabalho remoto e o remanejamento para funções administrativas”.

**Leia – se:**

“Art. 3º Determinar o afastamento das Gestantes que comprovaram o diagnóstico e no antro das Lactantes, fica autorizado o trabalho remoto e o remanejamento para funções administrativas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 31 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 354.SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a implementação do Plano de Contingência do município de Palmas para infecção humana pela COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Plano de Contingência Municipal o qual define as ações de Vigilância e Atenção à Saúde que deverão ser executadas no âmbito da rede local de saúde, pública, estadual e privada, contemplando todos os níveis de atenção à saúde frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Art. 2º O referido plano contendo o protocolo, fluxos e demais orientações e informações referentes aos casos suspeitos de Coronavírus (COVID-19), poderá ser acessado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/1\\_4\\_2020\\_16\\_24\\_34.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/1_4_2020_16_24_34.pdf)

Art. 3º Fica definido que qualquer alteração no Plano de Contingência será publicada uma nova portaria, sendo observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e o cenário epidemiológico local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 355.SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a organização, identificação e manejo dos casos suspeitos para Coronavírus(COVID-19)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a Nota Técnica 03/SEMUS/SUPAVS/2020 que orienta a Rede de Atenção à Saúde do município de Palmas para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Coronavírus (COVID -19).

Art. 2º A Nota Técnica completa contendo as orientações e demais informações referentes aos casos suspeitos de Coronavírus (COVID-19), poderá ser acessada no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/2\\_4\\_2020\\_9\\_24\\_41.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/2_4_2020_9_24_41.pdf)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1 dia do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 360-DGS.SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 02 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 14/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.856, foi declarada situação de emergência em saúde pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO a extrema urgência em suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins com o abastecimento de insumos de enfermagem e de limpeza.

CONSIDERANDO que o art. 5º, inc. XXV da Constituição Federal de 1988 estabelece a possibilidade de "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano".

CONSIDERANDO que o art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 estabelece:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

(...)

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da requisição administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA

o imediato fornecimento dos materiais e insumos à empresa MEDCOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 22.635.177/0001-05, em conformidade com as especificações e quantidades indicadas nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 3º. O material ora requisitado será destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas, bem como, no que couber, a todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura do Município.

Art. 4º. A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**ANEXO I**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	2408	Und	Equipo Macrogotas para solução venosa de infusão por gravidade estéril, epirogênico, com tampa protetora na entrada e saída porta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida; câmara de agendamento flexível, com filtro de partículas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinça tolete com bom deslize que permita controle preciso de fluxo de infusão; injetor lateral autocatalizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40x12, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, e papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em péla. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.
2	1321	Pacote	Compressa de gaze cirúrgica 7,5 x 7,5 cm, composição: Compressa de gaze hidrofuzada com 8 dobras confeccionadas c/ 13 fios em algodão 100% natural não esteril. Apresentação: embalagem plástica com 500 unidades.
3	4200	Unid.	Cateter intravenoso 22G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, cumprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55 mm. Feito ethylene tetrafluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.
4	5727	Unid.	Cateter intravenoso 24G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, cumprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,55 mm. Feito ethylene tetrafluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.
5	2143	Und	Seringa de 20 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luertock (de rosca); Esterilizadas por oxido de etileno.
6	36	Pacote	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45x60, constituído em 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15(15x7) fios por cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabada através do ponto overlock, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40 g, embalagem em pacote com 50 peças.
7	94	Und	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros, Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja Cinta lateral e fundo rigidado.
8	29	Caixa	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisele trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 un, tamanho 25x07.
9	6	Caixa	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisele trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 un, tamanho 25x08.
10	5323	Unid.	Cateter intravenoso 20G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, cumprimento do cateter uma polegada (25 mm), agulha 0,70 mm. Feito ethylene tetrafluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.
11	25231	Unid.	Escalpe 23 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisele tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunha- dura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luertock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bio-macho e seringas ou dispositivos luertock, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.
12	89	Caixa	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisele tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, tóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 40 x12.
13	7473	Unid.	Escalpe 25 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisele tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunha- dura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luertock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bio-macho e seringas ou dispositivos luertock, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.
14	45	Caixa	Agulha hipodérmica 20x5,5, composta de cânula com bisele trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 un, tamanho 20x5,5.
15	17600	Und	Seringa de 05 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luertock (de rosca); Esterilizadas por oxido de etileno.
16	2	Roios	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado polietileno/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estrofes canais de resistente selagem Multiliner e extremamente resistente e dura-doura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 300 X 100.
17	4000	Und	Saco para lvo 100 litros brancos, 30 micras.
18	79	Roios	Espandirapio impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5 m, isenta de substâncias alérgicas de genes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptarem-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou mancha na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, aprestando enrolado em cartela plástica com capa de proteção.
19	852	Unid.	Escalpe 21 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisele tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunha- dura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luertock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bio-macho e seringas ou dispositivos luertock, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.
20	6630	Und	Seringa de 03 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luertock (de rosca); Esterilizadas por oxido de etileno.
21	1680	und	Sonda de aspiração traqueal n° 14, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação. Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem asséptica, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.
22	6	Roios	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado polietileno/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau Cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estrofes canais de resistente selagem Multiliner e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 150 X 100.
23	286	Caixa	Agulha hipodérmica 13x4,5, composta de cânula com bisele trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e traumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 un, tamanho 13x4,5.

24	9	Rolos	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado polietileno/polipropileno, possibilitando abertura asséptica. Impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estrelas canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 100 x 100.
25	1552	Unid.	Cateter intravenoso 16G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm) agulha 1,00 mm. Feito de ethylene tetrafluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido à sua flexibilidade, embalados individualmente.
26	1109	Unid.	Cateter intravenoso 16G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde-claro, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm) agulha 1,25 mm. Feito de ethylene tetrafluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido à sua flexibilidade, embalados individualmente.
27	9155	Unid.	Escala 19 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetedado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunha-dura, perfeitamente conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luerlok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico-macho e seringas ou dispositivos luerlok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.
28	78	Und	Sonda de Foley nº 18 duas vias, totalmente estétil. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.
29	63	Und	Sonda de Foley nº 20 duas vias, totalmente estétil. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.
30	4009	Unid.	Cateter intravenoso 14G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor de canhão púrpura, comprimento do cateter duas polegadas (50 mm) agulha 1,05 mm. Feito de ethylene tetrafluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido à sua flexibilidade, embalados individualmente.
31	31	Und	Sonda de Foley nº 16 duas vias, totalmente estétil. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.
32	78	Und	Sonda de Foley nº 22 duas vias, totalmente estétil. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.
33	4297	Unid.	Escala 27G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetedado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeitamente conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luerlok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luerlok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.
34	1000	und	Sonda de aspiração traqueal nº 10, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal inintermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.
35	106	Und	Sonda de Foley nº 08 duas vias, totalmente estétil. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.
36	106	Und	Sonda de Foley nº 10 duas vias, totalmente estétil. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.
37	500	und	Sonda de aspiração traqueal nº 06, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal inintermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.
38	500	und	Sonda de aspiração traqueal nº 08, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal inintermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Sonda Calibre Tamanho Ponta Furação, Embalagem: Pacote com 10 unidades, em embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com prazo de esterilização com validade de 05 anos.
39	230	Und	Sonda uretral nº 06, em forma de cilindro reto e inerte, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a tração da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e Tampa.
40	20	Und	Avental Descartável Manga Longa
41	10100	Und	Luva De Procedimento Tam P
42	16500	Und	Luva De Procedimento Tam M
43	21000	Und	Luva De Procedimento Tam G
44	18480	Und	Seringa de 10 ml, hipodérmicas, sem agulha, atóxicas e apirrogênicas; Confeccionadas em polipropileno; Embaladas individualmente; Bico luerlock (de rosca). Esterilizadas por óxido de etileno.
45	11	Rolos	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado polietileno/polipropileno, possibilitando abertura asséptica. Impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estrelas canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 200 x 100.
46	100	Und	Sonda de Foley nº 14 duas vias, totalmente estétil. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos.
47	11	Und	Oculos De Proteção (ARMAÇÃO Preta / Lente Incolor)
48	244	Und	Mascara P/2 (S)
49	18	Und	Mascara Respirador 1352 P/RS (S) C/ Carvão Ativado
50	20	Und	Mascara De Segurança 100% Polipropileno C/ Manga Longa Tam P
51	2048	Und	Mascara De Segurança 100% Polipropileno C/ Manga Longa Tam G
52	1	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 34
53	15	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 36
54	2	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 37
55	41	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 38
56	37	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 39
57	57	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 40
58	42	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 41
59	41	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 42
60	23	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 43
61	36	Par	Sapato Antiderrapante Flip Cor Branco - Material Pve Numeracao 44

ANEXO II

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	1000	Frs	Álcool 70%, composição: álcool etílico hidratado 70%v/v, embalagem plástica resistente transparente com 1000ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade de 24 meses, embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca
2	20000	Lts	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, queratol e água ionizada. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação, embalagem 5 L.
3	2.500	und	Vestimenta (mascara) de uso pessoal para trabalho em área contaminada

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2019 DO PP 040/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI – TO - FMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Gurupi - FMS  
 Certame: Ata de Registro de Preços 048/2019  
 Pregão Presencial nº 040/2019  
 Validade da Ata: até o dia 10/10/2020  
 Processo Licitatório: 2019.006999  
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO - FMS  
 Processo de Adesão: 2020011323

Empresa: TARÇAL COMÉRCIO MÁQUINAS APARELHOS – CNPJ.: 24.237.168/0001-83

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES									
Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
2	46601	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA DE INOX 65 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MICRO PROCESSADA. TOTALMENTE AUTOMÁTICA PARA ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRAJAS, ETC. BAIXAS DE TRABALHO CÍCLICO RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO	5.900,00	23.600,00		
3	46602	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS AO MESMO TEMPO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: CAPACIDADES PARA 200KG, SISTEMA DE RECEPÇÃO DE CARGA COM CELULA CENTRAL, SOBRECARGA DE ATÉ 100% DA CAPACIDADE NOMINAL, FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO E COLUNA EM AÇO.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO	748,00	2.244,00		
6	46565	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISOR DIGITAL AMPLIO - PLATAFORMA COM PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM DIMENSÕES 260MM X 260MM - ESTRUTURA EM AÇO - BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR E ZERO - ALIMENTAÇÃO A BATERIA SECA RECARREGÁVEL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 20 HORAS. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. - MALETA PARA TRANSPORTAR - CAPACIDADE: 150 KG X DIVISÃO 50G. - PARA USO INTENSO E CONTÍNUO. - BERÇO ADS PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO	900,00	4.500,00		
14	46608	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL FÁCIL USO. DETECÇÃO PRECISA DO BATIMENTO CARDÍACO (SONDA 2 MHz), ALTO-FALANTE EMBUTIDO, DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE CARGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, FUNCIONAMENTO À PILHA, DUAS PILHAS AA.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO	389,00	1.556,00		
14	46611	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LUMINAÇÃO LED HASTE FIXA- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 M MÍNIMO E 1,50 M MÁXIMO. MONTADO SOBRE BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA. P/RA DE 12V X 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA OPCIONAL: BASE EM AÇO INOX, HASTE FIXA E LUMINAÇÃO EM LÂMPADA LED.	UN	7	ITEM EXCLUSIVO	250,00	1.750,00		
27	12128	NEGATOSCOPIO, UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS, TELERRADIÓGRAFIAS, PERIAPICAIS, INTERPROXIMIAIS, OCLUSAS, CARPIS, SEÇÕES DA FACE E ATM ENTRE OUTRAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA DURABILIDADE. GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO, NÃO POSSUIU ÁREA DE SOMBRA, TELA PLANA, DESIGN MODERNO E SLIM, MUITO LEVE.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO	195,00	780,00		
						VALOR TOTAL	34.430,00		

Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ.: 26.570.361/0001-67

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES									
Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	46600	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESPIGOMANÔMETRO PREDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, ESPIGOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRODOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTIRRUÍDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTAR, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÉRA E VÁLVULA.	UN	12	ITEM EXCLUSIVO	355,00	4.260,00		
7	46604	BIOMBO TRÍPLIO COM CORTINAS EM PLÁSTICOS BRANCOS P/VC 0,20 BRANCO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM PONTEIRAS, LÁSTICAS E RODÍZIOS LATERAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ EPOXI, DIMENSÕES: 1,82 M LARGURA ABERTO X 0,66, LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	UN	12	ITEM EXCLUSIVO	275,00	3.300,00		
8	46605	CADEIRA DE RODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 90 QUILOS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO DUPLIS REVESTIDOS EM NYLON; FRENOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UN	4	ITEM EXCLUSIVO	406,00	1.624,00		
10	46572	CAMA HOSPITALAR SIMPLES MOVIMENTOS, COM ELEVAÇÃO DE CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1.90M COMP. X 0.90M LARG. X 0.50 ALT.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO	699,00	2.097,00		
12	46606	CARRO CURATIVO, CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX DE 0,75MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS EM INOX 3/8". PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES 0,45M X 0,75M X 0,80M. SEM CUBA E SEM BALDE.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO	445,00	2.225,00		
20	46590	MACA CLÍNICA MÉDICA COM 02 MÓDULOS. ELEVAÇÃO DO ENCOSTO COM 03 POSIÇÕES E PORTA PAPELEIRA DE SÉRIE. QUANTIDADE DE MÓDULOS: 02 01 MÓDULO PRATELEIRA: 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF.	UN	7	ITEM EXCLUSIVO	1.150,00	8.050,00		
21	46591	MACA GINECOLÓGICA- FIXA ESMALTADA, COR BRANCA/ ESTOFADO BRANCO. ESTRUTURA EM TUBOS DE 31,75MM, LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO, ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PAR DE PERNIEIRAS DE ALUMÍNIO REVESTIDAS COM ESPUMA E MAPA COM BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA E PÉS COM PONTEIRAS.	UN	5	ITEM EXCLUSIVO	655,00	3.275,00		
22	46592	MACA P/ EXAMES CLÍNICOS. MACA FIXA PARA AMENDIAMENTO, TODA ESMALTADA, BASE EM TUBOS DE 1" 1/4" X 2MM, PÉS COM PONTEIRAS. LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MED 1,80 X 0,60 X 0,80 CM.	UN	21	ITEM EXCLUSIVO	335,00	7.035,00		
24	46594	MESA AUXILIAR TIPO MAYO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TUBULAR Ø 1,14" X 20 MM, BASE EM TUBO DE FERRO 40X20X1,5 MM, HASTE EM TUBO DE FERRO Ø 1" X 1,20 MM ZINCADO, ARMAÇÃO SUPERIOR EM FERRO TREFILADO Ø 1/4" E PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA EM INOX. DIMENSÕES: - 0,48X0,32 M ALTURA MÍNIMA MÁXIMA - 0,80/1,30 M ORÇÕES. - TOTALMENTE CROMADA COM BANDEJA INOX (L3).	UN	10	ITEM EXCLUSIVO	215,00	2.150,00		
40	46603	BALDE CILÍNDRICO PORTA-DETRETRO COM PEDAL E TAMPA ALTA EXTERNA: 43,5 CM DIÂMETRO EXTERNO: 36 CM CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS	UN	20	ITEM EXCLUSIVO	42,00	840,00		

41	46574	COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CORINO 033 14 CM	UN	15	ITEM EXCLUSIVO	233,00	3.495,00
						VALOR TOTAL	38.351,00

Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ.: 30.313.649/0001-23

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES							
Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	46576	DISPENSADOR PARA COPOS DE ÁGUA - INOX. FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, O SUPORTE DZ INOX, COM FIXAÇÃO POR APENAS UM PARAFUSO, E FACILITA A ORGANIZAÇÃO E ECONOMIA DE COPOS DESCARTÁVEIS.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO	29,26	438,90
50	46577	DISPENSER P/ DESCARTE COPOS (ÁGUA, CAFÉ E MEXEDORES) 04 TUBOS INOX. DIMENSÃO: (ALTURA) 0,24 (LARGURA) 0,24 (COMPRIMENTO) 0,52 CUBAGEM (Nº) 0,0300 PESO BRUTO (KG) 12,60	UN	15	ITEM EXCLUSIVO	149,00	2.235,00
51	46578	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DIMENSÕES (ALT X LARG X PROF): 32 CM X 25CM X 13 CM. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO. PESO: 0,488 GRS. ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE. UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15	ITEM EXCLUSIVO	25,81	387,15
52	46579	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COMPACTA DE ABASTECER. RESERVATÓRIO DE 400ML. ACOMPANHA FITA ADESIVA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INIEÇÃO TERMOPLÁSTICA. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. MEDIDAS: LARGURA: 87MM	UN	15	ITEM EXCLUSIVO	23,24	348,60
						VALOR TOTAL	3.409,65

Empresa: IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ.: 18.031.325/0001-05

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES							
Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	46616	OFTALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTUJO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGAR/DESLIGAR; LENTES: +20 A -20 DIÓPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA; SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIÓPTRIAS ILUMINADO.	UN	3	ITEM EXCLUSIVO	590,00	1.770,00
						VALOR TOTAL	1.770,00

Empresa: O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ.: 22.228.679/0001-03

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES							
Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	46573	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 280 LITROS OU 12.500 DOSES DE 5ML – PORTA FECHADA – TEMPERATURA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C – 220 VOLTS. EQUIPAMENTO VERTICAL DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR. DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA AGUARDAR CIENTÍFICA DE VACINAS	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA	7.345,00	29.380,00
						VALOR TOTAL	29.380,00
						VALOR TOTAL GERAL	107.340,65

Palmas, 01 de abril de 2020

Daniel Borini Zemuner  
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352 e, ainda, pelo Decreto nº 1.711 de 11 de março de 2019,

CONSIDERANDO as disposições emergenciais constante do Decreto nº 1856 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO as alterações no sistema de arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a alteração no Decreto nº 1.538, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do termo de habite-se para localização e funcionamento de atividades,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/GASEC/SEDEM/ Nº 5, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Prorrogar o prazo de validade dos alvarás de localização e funcionamento, exercício 2019, de 31 de março de 2020 até 30 de maio de 2020. (NR)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de março de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 1º de abril de 2020.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 042/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RITA OLIVEIRA COSTA

OBJETO: Termo de Adesão de Rita Oliveira Costa, CPF nº 040.132.331-50, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rita Oliveira Costa, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jacieli Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 043/2020 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: KAMILA GUEDES DA SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Kamila Guedes da Silva, CPF nº 048.144.981-79, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Kamila Guedes da Silva, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 044/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARIANA BARROS MORENO

OBJETO: Termo de Adesão de Mariana Barros Moreno, CPF nº 013.782.061-50, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mariana Barros Moreno, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 045/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RAYANNE FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Rayanne Ferreira da Silva, CPF nº 039.214.791-26, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rayanne Ferreira da Silva, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 046/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA

OBJETO: Termo de Adesão de Sabrina Sousa de Araujo Lima, CPF nº 045.886.561-39, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Sabrina Sousa de Araujo Lima, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 047/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RAYANE DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Rayane da Silva Oliveira, CPF nº 023.659.991-74, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rayane da Silva Oliveira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 048/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ALDAIR MARTINS BARASUOL

OBJETO: Termo de Adesão de Aldair Martins Barasuol, CPF nº 016.467.692-95, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Aldair Martins Barasuol, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 049/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ELIANE CARVALHO DE BELEM

OBJETO: Termo de Adesão de Eliane Carvalho de Belem, CPF nº 029.288.271-88, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de

Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Eliane Carvalho de Belem, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 050/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: HUGO ELIAS RODRIGUES MARTINS

OBJETO: Termo de Adesão de Hugo Elias Rodrigues Martins, CPF nº 061.143.201-31, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Hugo Elias Rodrigues Martins, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 051/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JACQUELINE JHENNYSSER DE ALMEIDA FERREIRA  
 OBJETO: Termo de Adesão de Jacqueline Jhennysser de Almeida Ferreira, CPF nº 047.862.121-30, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Jacqueline Jhennysser de Almeida Ferreira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 052/2020  
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ANDRESSA AYRES TAVARES

OBJETO: Termo de Adesão de Andressa Ayres Tavares, CPF nº 028.818.791-10, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Andressa Ayres Tavares, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 053/2020  
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CRISLLA KEROLY XAVIER SEGATO

OBJETO: Termo de Adesão de Crislla Keroly Xavier Segato, CPF nº 043.312.381-80, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Crislla Keroly Xavier Segato, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 054/2020  
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: AGDA LIA ALMEIDA FLÔRES

OBJETO: Termo de Adesão de Agda Lia Almeida Flôres, CPF nº 049.893.631-75, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Agda Lia Almeida Flôres, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 055/2020  
 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: DENISE BORGES DA COSTA

OBJETO: Termo de Adesão de Denise Borges da Costa, CPF nº 043.423.311-01, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Denise Borges da Costa, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 056/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: NAIANNY VIEIRA SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Naianny Vieira Silva, CPF nº 046.515.771-80, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Naianny Vieira Silva, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 057/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LÍVIA SACHA DE CASTRO SOARES OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Lívia Sacha de Castro Soares Oliveira, CPF nº 075.369.824-29, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Lívia Sacha de Castro Soares Oliveira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 058/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: YNGRID MICHELLE COELHO DE ANDRADE

OBJETO: Termo de Adesão de Yngrid Michelle Coelho de Andrade, CPF nº 053.766.641-98, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Yngrid Michelle Coelho de Andrade, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 059/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RENATA COSTA PEREIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Renata Costa Pereira, CPF nº 050.819.901-83, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Renata Costa Pereira, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 060/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ALINE MARIA DENGÓ

OBJETO: Termo de Adesão de Aline Maria Dengo, CPF nº 097.588.979-69, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Aline Maria Dengo, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 061/2020  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020007389

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RAYANNE SOUSA MELO

OBJETO: Termo de Adesão de Rayanne Sousa Melo, CPF nº 035.346.163-67, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Portaria ALT FESP nº 12, de 14 de fevereiro de 2020, Extrato de Edital de Chamamento Público nº 001/2020/FESP/PET-PALMAS, publicado no Diário Oficial nº 2.448, página 17 e Resultado Final do Edital 03/2019 - Para seleção de candidatos para residência multiprofissional e em área profissional da saúde – 2020 publicado no Diário Oficial nº 2.458, página 06.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100111 e Ficha: 20201668.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rayanne Sousa Melo, BOLSISTA, Klauren Mendonça Rezende Arantes, COORDENADORA DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 079,  
DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Cleiton Moura Barbosa na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Cleiton Moura Barbosa, matrícula funcional nº 413008992, nomeado pelo Decreto de 20/08/2012, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/09/2012. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo Único à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII - Agente Administrativo Educacional, Classe B, Nível I.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em 1.045,00 reais, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04311P

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2020, data Laudo Médico Pericial nº 008/2020, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



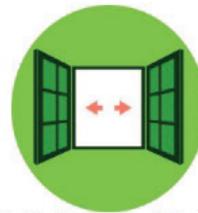
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.